

b) Formação profissional relacionada com a área funcional da categoria posta a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a categoria posta a concurso, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1,5) + (EP \times 1,5)}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Motivação para o desempenho da função;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d) e f) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.
Manuel Inácio Costa Silva, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Mário Almeida Araújo, chefe de divisão.
Maria José Gonçalves Macedo Correia, engenheira civil.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4619, em 6 de Junho de 2007.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611053011

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 19 535/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi requisitado, para efeitos de nomeação, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento do licenciado António Jorge Miguéis Nunes Duarte, a partir de 15 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611053000

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 19 536/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento (estagiário)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 e na sequência do concurso externo ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foi classificada a candidata Marta Isabel Borralho da Costa, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — estagiário da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-